



A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, instituída pela Lei nº 13.806 de 10 de maio de 2004 e reestrutura pela Lei n.º 16.115 de 09 de janeiro de 2015, entidade da administração indireta de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, informa a seguir a composição do Conselho da Escola de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti:

**Membros Natos:**

Diretor Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura

O Supervisor Geral;

Os Coordenadores Pedagógicos dos núcleos descentralizados

**- Os demais membros do colegiado, composto de, no máximo, 12 (doze) e, no mínimo, 6 (seis) membros, representantes do corpo discente, do corpo docente e do corpo de funcionários da Escola/Fundação serão eleitos diretamente por seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitidas 3 (três) reeleições**